



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6272/2024 de 19/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.303.254,82 (um milhão trezentos e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

200 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

1018 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
------------------------	-----	-----------------	----------

263 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

337 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

339 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES

06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao

450 - 3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)

06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos

503 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

506 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

06.010.12.361.0027.2.052 Manter Pagamentos dos Profissionais da Educação Básica-Fundeb 70%

515 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00
-----------------------	-----	---	------------

06.010.12.365.0028.2.140 Manter Educação Básica/Infantil - FUNDEB 70%

1106 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
------------------------	-----	---	------------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.

10.003.08.244.0037.2.136 Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

1090 - 3.1.90.11.00.00	1011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.554,82
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
10.004.08.243.0035.6.002 SCFV -Serviço de Convivência			
799 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			1.303.254,82

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	695.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.954,82
Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00	- INCENTIVO FIN APS-EQUIP ESF e EAP	71.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00	- Outras Transferências dos Estados - Principal- PETE -TRANSP ESCOLAR	8.300,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	430.000,00
Total:		1.303.254,82

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 19 de dezembro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito